

CATEGORIAS EM TRÁFICO: O CASO DOS MERCADOS DE DROGA PORTUGUESES DE PEQUENA ESCALA¹

Manuela Ivone Cunha

O sentido económico, cultural e social da experiência de residentes de bairros pobres em Portugal e os seus trânsitos cruzados por várias maneiras de gerar rendimentos é mais adequadamente caracterizado a partir de uma perspectiva não "sectorialista" e não Estado-cêntrica dos processos informais/illegais.² Isto é, não uma perspectiva centrada num sector de actividade definido *a priori* como uma categoria à parte, separável de outros segundo a forma como são – ou não são – reguladas pelo Estado, mas uma perspectiva centrada nas dinâmicas dos actores e das oportunidades de rendimento que se lhes apresentam (HART, 1973).³

Neste, como noutros contextos (CHAVES, 1999; BARBE; LATOUCHE, 2004; GODEFROY, 1999; MAHER, 1997), aquilo que a realidade dá a ver não são sectores disjuntos, mas a imbricação prática entre processos

¹ Este texto resulta de comunicação apresentada no grupo de trabalho "Illegalismos: Sus Objetos, Permanencia y Dispositivos de Control", da *VIII Reunión de Antropología del Mercosur, Diversidad y Poder en América Latina*, 29 sept./2 oct. 2009, em Buenos Aires, e retoma alguns excertos publicados em Cunha (2001, 2006). Agradeço a Brígida Reinoldi e a António Rafael Barbosa a ocasião para a sua discussão.

² Para um desenvolvimento deste ponto conferir Cunha (2006).

³ O conceito de "economia informal" propriamente dito foi avançado por um antropólogo há cerca de duas décadas (HART, 1973) para qualificar, no contexto do Gana, os rendimentos instáveis provenientes de actividades económicas fora do alcance regulamentar do Estado. Porém, e para situar o que continua a identificar a perspectiva antropológica face àquela que tende desde essa altura a prevalecer noutras disciplinas, em particular na economia, é de precisar que Hart se referia não a um "sector" definido de antemão e separável de outros, mas a fontes ou oportunidades de rendimento, partindo a sua análise das pessoas e dos grupos domésticos. De facto, também pela mesma altura foi cunhada a expressão "sector informal" pela Organização Internacional do Trabalho (ILO, 1972) para agrupar unidades de produção com determinadas características técnicas e escassa regulamentação (como é o caso das pequenas empresas familiares), tendo esta acepção sectorialista sido privilegiada por esta e outras instituições internacionais, como o Banco Mundial e organismos ligados à cooperação e ao desenvolvimento. A preferência não é em parte alheia ao facto de nesta acepção, relativa ao funcionamento das unidades de produção, a informalidade poder ser, com menor dificuldade, identificada estatisticamente, contabilizada e designada como objecto de políticas económicas.

formais e informais e a estreita continuidade entre eles. O caso do tráfico retalhista (varejo, minorista) em Portugal (CHAVES, 1999; CUNHA, 2002; FERNANDES, 1998) põe precisamente em causa essa separação sectorial entre formal e informal. No caso dos bairros pobres onde o tráfico se desenrola, é corrente uma pluri-actividade que integra tanto o trabalho legal como o trabalho não declarado e a venda irregular e semiclandestina de produtos lícitos, tais como peixe, legumes, roupa etc.

O tráfico não foi senão um dos ingredientes e um avatar recente dessa confluência entre formalidade e informalidade. Aliás, *andar na venda*, uma expressão utilizada pelas minhas interlocutoras de terreno para designar a sua atividade,⁴ exprime esta ambiguidade, uma vez que pode designar indiferentemente tanto actividades legais ou semilegais como ilegais (*venda* significa também tráfico), sem fazer caso dos produtos vendidos ou da licitude das transacções. Entre os dois polos é de facto menos um salto que se constata do que sucessivos e pendulares trânsitos e, sobretudo, um percurso onde as fronteiras se mostram extremamente porosas – por exemplo, aquela que separa a venda ilegal (não licenciada) de produtos lícitos da venda de produtos ilícitos. Mas a coexistência complexa e a mobilidade de limites entre a legalidade e ilegalidade prefiguravam o quadro que situava essas mulheres muito antes do tráfico. Este veio inscrever-se no espaço de margem onde já então deslizavam entre o trabalho informal e os segmentos periféricos do trabalho formal, e constituiu o gradiente mais recente desta mistura – sem, de resto, a alterar substancialmente, posto que a maioria delas não prescindiu de uma ou outra forma de trabalho.

Na verdade, muitos traficantes combinam os rendimentos do tráfico com os rendimentos não criminais, não raro numa lógica meramente supletiva. Por isso, o tráfico não representa propriamente uma mudança de eixo radical quanto à inserção na vida económica e laboral. É de referir que a maioria das detidas encontrava-se activa no mercado de trabalho, e assim permaneceu depois de iniciada a actividade no tráfico. Por outras palavras, a carreira de traficante não se substituiu às carreiras ocupacionais anteriores. A entrada no narcomercado raramente teve por efeito a saída do mercado de trabalho não criminal.

É certo que os períodos em que essas mulheres conseguiram permanecer no tráfico se revelaram, em média, invariavelmente breves (dois, três meses em média) para que se possa testar com consistência a hipótese da

ausência de uma tal deriva, na qual o trabalho ilegal acabaria por destronar o legal. Porém, é para essa hipótese que igualmente apontam muitas das reclusas que já antes tinham estado presas. De facto, se reincidiram no tráfico, reincidiram, também, em ocupações legítimas. Poder-se-ia ainda dar o caso de estas representarem apenas uma conveniente fachada, acessória da actividade criminal. Mas o patamar retalhista em que o grosso das reclusas se movia e as pequenas quantidades aí transaccionadas não parecem requerer semelhantes expedientes branqueadores.

Os rendimentos do tráfico são, por conseguinte, combinados com os rendimentos não criminais. Neste aspecto, aproximam-se dos pequenos traficantes estudados por Reuter et al. (1990), cujas actividades ilegais figuravam como complemento a um emprego legal e regular. Note-se, porém, que estes evoluíam num típico mercado americano *free-lance* dos anos 1980, mercado este que deixava uma maior margem para as incursões relativamente esporádicas do que a versão empresarial que viria a predominar na década seguinte (JOHNSON; HAMID; SANABRIA, 1992). Com efeito, nos Estados Unidos não só parece terem-se tornado menos recorrentes as constantes travessias das pontes entre o trabalho legal e ilegal, como parece, inclusive, que tais pontes se rarefizeram – até pela própria natureza do dominante modelo empresarial do tráfico retalhista, pautado, ele próprio, pela especialização e pela divisão funcional de tarefas que se assemelham a verdadeiros “empregos” e exigem, por conseguinte, uma outra disponibilidade. Ora, à excepção de algumas reclusas mais jovens, consumidoras de drogas e que financiavam o consumo por meio da prostituição, a maioria das pequenas traficantes as que me refiro em Portugal não apresentava antes e depois do tráfico a desafeecção laboral que veio a caracterizar maciçamente os traficantes de outras paragens (MAHER, 1997). É certo que aquelas detidas se moviam apenas pelos segmentos mais baixos, precários e não protegidos do mercado de trabalho, pelo que não raro as ocupações se sucediam e o desemprego era intermitente. Mas, além de se situarem no limiar do sistema de emprego, trata-se do limiar que se confina em várias frentes com o sector informal da economia. Quer porque, enquanto assalariadas (normalmente na área da restauração ou das *limpezas*), muitas das detidas integravam as fileiras do trabalho não declarado por parte de empregadores da economia legal, uma hetero-ocultação, por assim dizer, que configura uma das zonas-sombra dessa economia (foi assim que algumas se viram sumariamente despedidas quando foram *pedir a [Segurança Social]*); quer porque, enquanto trabalhadoras por conta própria (feirantes ou vendedoras de rua ou em mercados), tanto podiam levar a cabo uma ac-

⁴ Trata-se de mulheres reclusas no principal estabelecimento prisional feminino em Portugal, onde tenho realizado trabalho de terreno em diferentes períodos desde 1987, as quais se encontram detidas sobretudo por crimes patrimoniais e de droga, sobretudo tráfico (CUNHA, 1994, 2002, 2008).

tividade munidas das devidas licenças como exercê-la na sua modalidade clandestina, o que implicou, nesse caso, a aprendizagem de uma série de manobras esquivas. Não raro, por fim, empregadas de limpeza, declaradas ou não, enveredavam também pela venda ambulante de vestuário, peixe ou produtos hortícolas, registrada ou não. Nesta inserção pluriactiva no trabalho, descortina-se, desse modo, a mesma continuidade entre o sector formal e o informal. O tráfico vem precisamente inscrever-se nessa zona estrutural de confluência entre o sector formal e informal, que delimitava já o espaço de geração de rendimentos e, sobretudo, o espaço de inserção laboral da maioria das reclusas. Na medida em que constitui mais um dos «biscates» e expedientes que atravessam essa zona de margem, o tráfico representa um dos avatares ou desdobramentos desta ambiguidade e, ao mesmo tempo, prolonga-a.

Esta inserção pluriactiva no trabalho é, aliás, redobrada pela frequente combinação entre os plurirendimentos assim gerados e outros elementos estratégicos para a sobrevivência económica, como o recurso à penhora e ao *fiado*. E o *fiado* sublinha a distinção entre formas de aquisição e empréstimo ancoradas no interconhecimento e nas redes de vizinhança, e formas impessoais que requerem outra ordem de garantias, como é o caso do crédito. E o *fiado*, como veremos, é um dispositivo-chave no acesso ao tráfico. Uma vez que se iniciaram nele não como assalariadas, mas como *free-lancers*, apenas as práticas do *fiado*, engendradas nas redes de vizinhança, lhes teriam permitido lançarem-se assim por conta própria, já que não dispunham do capital económico necessário para dar o primeiro passo, ou seja, efectuar a primeira compra de drogas para posterior revenda.

Esse quadro começa assim por mostrar que não apenas são questionáveis os limites traçados entre o campo do formal e do informal, como ainda aqueles que, por vezes, são traçados no próprio interior do campo informal, como a dicotomia entre legalidade e ilegalidade. Alguns autores (CASTELLS; PORTES, 1989) reservaram a categoria "informal" exclusivamente para a venda *ilícita* de bens e serviços *lícitos*, isto é, de bens e serviços que podem ser produzidos e vendidos no sector formal desde que obtidas as devidas licenças. Entendida dessa maneira, a economia informal não incluiria, portanto, a economia subterrânea de produtos ilícitos, como é o caso do tráfico de droga.

Porém, numa outra perspectiva, uma tal separação segundo o estatuto legal dos produtos é não só inútil, como é mesmo um obstáculo à compreensão dos fenómenos sociais. Além de ser cultural e historicamente variável, esta separação cria uma falsa dicotomia, pois a diferença de es-

tatuto jurídico entre as diversas formas de comércio ilegal (do criminal ao simplesmente irregular perante a lei – não registado) não é uma demarcação maior da vida social quando levamos em conta as práticas dos actores (GAUGHAN; FERMAN, 1987; MAHER, 1997).

O caso do tráfico retalhista de droga em Portugal é um exemplo pertinente para problematizar o jogo entre essas categorias e o entrosamento entre legalidade e ilegalidade. Mas é-o ainda, em terceiro lugar, para ilustrar o entrelaçamento de lógicas mercantis e não mercantis. Se o tráfico não representou propriamente uma mudança de eixo quanto à inserção na vida económica e na esfera laboral, tão pouco correspondeu a inserções sociais alternativas. As redes sociais mobilizadas no tráfico são as mesmas que aquelas activadas nos mais variados âmbitos do dia a dia, sejam elas redes de parentesco ou de vizinhança (CUNHA, 2005, 2007). Muitas das minhas interlocutoras lançaram-se autonomamente no tráfico enquanto *free-lancers*, obtendo drogas em regime de empréstimo ou à consignação por meio de redes de vizinhança. Iniciaram-se no tráfico recorrendo aos préstimos de vizinhas que, em momentos difíceis, lhes "fiam três palhinhas" para revenda em caso de "aflição" financeira (palhinha: $\frac{1}{4}$ gr), tal como noutra ocasião lhes cederam "três ovos" ou "uma chávena de sal".

Em toda a continuidade, a pequena economia da droga foi absorvida por circuitos tradicionais de empréstimo assentes em redes de parentesco e vizinhança nos quais circulam, segundo as mesmas modalidades, alimentos, dinheiro ou pequenas doses de heroína e haxixe para revenda. Uma actividade mercantil como é o tráfico enxertou-se assim em circuitos não comerciais e articulou-se com trocas não mercantis. Por conseguinte, esses narcomercados não vieram configurar-se como um quadro económico próprio, separado de outras lógicas, nem correspondem forçosamente ao perfil de uma economia antagónica ou de substituição. Tampouco envolvem um quadro específico de valores e de relações sociais. Mobilizaram, em vez disso, categorias morais e redes que lhes preexistiam.

Por isso, da mesma maneira que as demarcações teóricas entre legalidade e ilegalidade relevam mais de uma categorização jurídica do que sociológica, também se pode revelar bastante desadequada a expressão "economia paralela" como sinónimo de "sector informal". Afinal, se o próprio do que é paralelo é evoluir separadamente em relação a uma outra realidade, sem se cruzar com ela, então essa expressão não descreve de maneira adequada a relação mantida entre o que releva do formal e do informal. Nalguns casos, essa relação seria mais bem descrita pela noção de "hibridismo" (GODEFROY, 1999).

Porém, há de sublinhar que o tráfico retalhista em Portugal tem um perfil específico em face do tráfico de mesmo nível noutros países. Três factores contribuem para essa especificidade: em primeiro lugar, um fraco controle estatal sobre uma economia informal ampla, que assim se constitui como uma alternativa económica viável para os mais desmunidos.⁵ Em países do “centro”, a maior eficiência desse controlo veio estreitar essa alternativa, não lhes restando muitas vezes senão a via criminal como forma acessível de geração de rendimentos. E enveredando por essa via, é também mais difícil não ficar encerrado nela uma vez que desaparecem as hipóteses de combinação de diferentes tipos de actividade económica, bem como a possibilidade de transitar entre eles.

Um segundo factor de especificidade do tráfico no contexto em questão é a pobreza “integrada” em que se enquadram ainda a maioria dos pequenos traficantes: se Portugal continua a ter uma das taxas de pobreza mais elevadas da UE (COSTA, 1998), são ainda comparativamente reduzidas as situações de dupla desafiliação em face do mercado de trabalho e às redes sociais de proximidade que caracterizam a pobreza em países mais desenvolvidos (CASTEL, 1991; PAUGAM, 1996) – uma “pobreza excluída”, portanto.⁶ Em Portugal, alguns destes pobres são objecto de exclusão simbólica por via do estigma que impende sobre os bairros que habitam (CHAVES, 1999; CUNHA, 2002; FERNANDES, 1998), estigma cujos efeitos vão desde a intensificação do cerco repressivo a esses espaços até às dificuldades acrescidas no mercado de trabalho em razão dessa estigmatização. Porém, tais pobres não estão completamente desconectados do mundo do trabalho – mesmo se apenas precário e informal –, nem das solidariedades de proximidade.

Um terceiro factor de especificidade do pequeno tráfico neste contexto, já referido anteriormente, é a estrutura *free-lance* dos mercados de droga, isto é, fluida, descentralizada, aberta à participação independente e pontual, ao contrário das estruturas de tipo empresarial que predominam a partir dos anos 1990 noutros contextos europeus e norte-americanos –

⁵ Em Portugal o poder de controlo do Estado é relativamente fraco. A economia informal tem representado entre cerca de 22% e 25% do PIB, quando comparada, por exemplo, com a França (entre 13% e 14%) ou os Estados Unidos (9%-10%) (ANTUNES; CAVALCANTI, 2006), onde a informalidade na economia é muito mais controlada.

⁶ Em casos de pobreza “excluída” típica de países do “centro”, fracos recursos económicos e desinserção em face do emprego formam frequentemente um par com a fragilidade da sociabilidade familiar e das redes privadas de entajuda (PAUGAM, 1996). De resto, a protecção dos pobres passou nesses países a repousar menos nas solidariedades de proximidade do que em mecanismos assistenciais públicos, tanto mais necessários, aliás, quanto a economia paralela, mais controlada pelo Estado, deixou de constituir uma via económica para os mais pobres.

estruturas estas mais fechadas, rígidas e com equipas hierarquizadas empregando assalariados a tempo inteiro (RUGGIERO; SOUTH, 1995; JOHNSON; HAMID; SANABRIA, 1992).

O pequeno tráfico em Portugal configura, assim, aquilo a que se pode chamar uma “economia da droga semiperiférica”. Comparada com mercados retalhistas de países do “centro”, qualifica a natureza de uma economia ilegal que participa das características de um país semiperiférico (SANTOS, 1993):⁷ por um lado, evolui nas redes de entajuda próprias do perfil dominante que a pobreza nele apresenta, e alimenta-se delas; por outro, alimenta-se de lógicas e modos de vida viabilizados por uma economia informal robusta – e vem por sua vez prolongá-las ao permitir a combinação e o vaivém entre rendimentos legais e ilegais. Noutros países, quer por via de um controlo estatal menos incipiente – que estreita as margens do sector informal –, quer por via do declínio dos mercados *free-lance*, que encerravam menos os indivíduos na esfera criminal do que a modalidade empresarial que lhes sucederia, tornaram-se raras as travessias nos dois sentidos entre legalidade e ilegalidade. Todas essas evoluções, que para mais se intersectaram com perfis de pobreza excluída, fizeram em vários contextos europeus e norte-americanos emergir no mundo do tráfico aquilo a que Ruggiero e South (1995, p. 126 e 127) chamaram de “delinquente massificado”: um vasto *lumpen* cujo “trabalho” assalariado no submundo é o como que o equivalente do trabalho massificado e repetitivo da era fordista.

Embora em Portugal alguns pequenos traficantes, sobretudo aqueles exteriores ao bairro onde se abastecem e sem outros laços nele, possam virtualmente figurar neste vasto e flutuante exército de mão de obra toxicodependente, precária e de quem não se requer iniciativa, o perfil da maioria está longe de espelhar esse anónimo *lumpen* multiexcluído e multialienado. Não porque eles sejam insubstituíveis no sistema do tráfico (não têm, por hipótese, mais qualificações criminais do que os outros), mas porque o

⁷ Boaventura de Sousa Santos tem caracterizado Portugal como uma sociedade de desenvolvimento intermédio, onde todo um conjunto de indicadores sociais ora a aproximam de sociedades centrais, ora de sociedades periféricas, desenhando quadros híbridos. Embora esta heterogeneidade, cunho de uma sociedade semiperiférica, atravesse várias áreas estruturais, destaco, por um lado, a coexistência na estrutura económica de diferentes lógicas de produção e de troca (SANTOS, 1993, p. 37; 1994, p. 115); e, por outro, a coexistência de um Estado-providência fraco com uma “sociedade-providência” forte. O autor entende por sociedade-providência “[...] as redes de relações de interconhecimento, de reconhecimento mútuo e de entajuda baseadas em laços de parentesco e de vizinhança, através dos quais pequenos grupos sociais trocam bens e serviços numa base não mercantil e com uma lógica de reciprocidade [...]” (SANTOS, 1993, p. 46). A existência de tais redes, constatada quer em meios rurais, quer em meios urbanos, funcionaria como uma almofada que atenuaria as insuficiências do Estado na protecção social.

mercado em que estão permite-lhes iniciativas independentes e cimentam-se em redes de interconhecimento e solidariedades de proximidade. É justamente nestas redes de entreaajuda, por meio das quais há muito se organiza a sobrevivência nos meios populares, que o tráfico se veio exercer (lembro o exemplo do *fiado* e o modo como acomodou a economia da droga). Daí que o exame dessa economia ilegal semiperiférica nos conduza à relativização de algumas noções correntes sobre os universos da droga – ou mesmo à inversão dos seus termos. São noções que associam quase invariavelmente tais universos à crise dos valores tradicionais, à crise da família e à desagregação social que os fenómenos de urbanização teriam gerado. Ao contrário, foi precisamente nessas redes tradicionais, nas suas estruturas e valores, que o tráfico veio assentar.

Referências

ANTUNES, António; CAVALCANTI, Tiago. Custos de legalização, cumprimento de contratos e o sector informal. *Boletim Económico/Primavera 2006*, Lisboa, v. 12, n. 1, 2006.

BARBE, Noël; LATOUCHE, Serge (Ed.). *Économies choisies?: Échanges, circulations et débrouille*. Paris: Éditions de la Maison des sciences de l'homme, 2004.

BOURGOIS, Philippe. *In Search of Respect: Selling Crack in El Barrio*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

CASTEL, Robert. De l'indigence à l'exclusion, la désaffiliation, précarité du travail et vulnérabilité relationnelle. In: DONZELOT, Jacques (Ed.). *Face à l'exclusion: le modèle français*. Paris: Esprit, 1991. p. 137-168.

CASTELLS, Manuel; PORTES, Alejandro. World Underneath: The Origins, Dynamics and Effects of the Informal Economy. In: PORTES, A.; CASTELLS, M.; BENTON, L. (Ed.). *The Informal Economy, Studies in Advanced and Less Developed Countries*. Baltimore, MD: The John Hopkins University Press, 1989. p. 11-37.

CHAVES, Miguel. *Casal Ventoso: da gandaia ao narcotráfico*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1999.

COSTA, Alfredo Bruto da. *Exclusões sociais*. Lisboa: Gradiva, 1998. (CADERNOS democráticos, 2).

CUNHA, Manuela P. da. *Malhas que a reclusão tece: questões de identidade numa prisão feminina*. Lisboa: CEJ, 1994.

_____. Do tráfico retalhista em Portugal: as redes da semi-periferia. *Themis Revista de Direito*, Lisboa, año 2, n. 4, p. 41-60, 2001.

_____. *Entre o bairro e a prisão: tráfico e trajectos*. Lisboa: Fim de Século, 2002.

_____. From Neighborhood to Prison: Women and the War on Drugs in Portugal. In: SUDBURY, Julia (Ed.). *Global Lockdown: Imprisoning Women, Engendering Resistance*. [New York]: Routledge, 2005. p. 155-165.

_____. Formalidade e informalidade: questões e perspectivas. *Etnográfica*, v. 10, n. 2, p. 219-231, nov. 2006.

_____. Les liens du trafic: parenté, voisinage et genre dans des narcomarchés. In: KOKOREFF, Michel; PERALDI, Michel; WEINBERGER, Monique (Org.). *Économies criminelles et mondes urbains*. Paris: PUF, 2007. p. 109-119.

_____. Closed Circuits: Kinship, Neighborhood and Imprisonment in Urban Portugal. *Ethnography*, v. 9, n. 3, p. 325-350, 2008.

FERNANDES, Luís. *O sítio das drogas*. Lisboa: Editorial Notícias, 1998.

GAUGHAN, J. P.; FERMAN, L. A. Towards an Understanding of the Informal Economy. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, n. 493, p. 15-25, 1987.

GODEFROY, Thierry. Économies parallèle ou métissées? Exemples d'Activités Hybrides. In: BESSETTE, Jean-Michel (Dir.). *Crimes et cultures*. Paris: L'Harmattan, 1999. p. 159-174.

HART, Keith. Informal Income Opportunities and Urban Employment in Ghana. *The Journal of Modern African Studies*, v. 11, n. 1, p. 61-89, 1973.

ILO. Ver INTERNATIONAL LABOUR OFFICE.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. *Employment, Incomes and Equality: A Strategy for Increasing Productive Employment in Kenya*. Geneva: ILO, 1972.

JOHNSON, Bruce; HAMID, Ansley; SANABRIA, Harry. Emerging Models of Crack Distribution. In: MIECZKOWSKI, Thomas (Ed.). *Drugs, Crime, and Social Policy: Research, Issues, and Concerns*. Boston: Allyn and Bacon, 1992. p. 56-78.

MAHER, Lisa. *Sexed Work: Gender, Race and Resistance in a Brooklin Drug Market*. Oxford: Clarendon Press, 1997.

PAUGAM, Serge. Pauvreté et exclusion: la force des contrastes nationaux. In: _____ (Ed.). *L'Exclusion: l'état des savoirs*. Paris: Editions La Découverte, 1996. p. 389-404.

REUTER, Peter et al. *Money from Crime: A Study of Drug Dealing in Washington, D. C.* Santa Monica, CA, 1990. Rand Report.

RUGGIERO, Vincenzo; SOUTH, Nigel. *Eurodrugs: Drug Use, Markets and, Trafficking in Europe*. Londres: UCL Press, 1995.

SANTOS, Boaventura de Sousa. O Estado, as relações salariais e o bem-estar social na semi-periferia: o caso português. In: _____ (Ed.). *Portugal: um retrato singular*. Porto: Afrontamento, 1993. p. 15-59.

_____. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. Porto: Afrontamento, 1994.